

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fixa os valores das taxas e emolumentos de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2017, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá COREN-AP.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 526, de 27 de outubro de 2016, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2017, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Coren-AP em sua 11ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de novembro de 2016;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

CONSIDERANDO. a Decisão Coren-AP 22, de 14 de novembro de 2013, que fixa critérios de pagamento de emolumentos para o exercício de 2014 no âmbito do Coren-AP, homologada pelo Cofen;

DECIDE:

Art. 1º – Fixar o valor de taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme abaixo:

- I** – autorização atendente – **R\$ 115,34** (cento e quinze reais e trinta e quatro centavos);
- II** – autorização estrangeiro – **R\$ 115,34** (cento e quinze reais e trinta e quatro centavos);
- III** – inscrição e registro de pessoa física – **R\$ 173,02** (cento e setenta e três reais e dois centavos);
- IV** – inscrição e registro de pessoa jurídica – **R\$ 322,97** (trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos);
- V** – inscrição e registro de pessoa jurídica filial – **R\$ 161,48** (cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos);
- VI** – inscrição remida/remida secundária – **R\$ 166,47** (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos);
- VII** – substituição de carteira/expedição de 2ª via – **R\$ 48,45** (quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- VIII** – anotação/registro de especialização, qualificação ou título – **R\$ 74,93** (setenta e quatro reais e noventa e três centavos);
- IX** – transferência de inscrição – **R\$ 155,72** (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- X** – reinscrição/revalidação de registro – **R\$ 160,33** (cento e sessenta reais e trinta e três centavos);
- XI** – renovação de autorização – **R\$ 115,34** (cento e quinze reais e trinta e quatro centavos);
- XII** – suspensão temporária de inscrição – **R\$ 17,30** (dezessete reais e trinta centavos);

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- XIII** – cancelamento de inscrição e registro – **R\$ 57,67** (cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
- XIV** – anotação de Responsabilidade Técnica – **R\$ 74,93** (setenta e quatro reais e noventa e três centavos);
- XV** – certidão de Responsabilidade Técnica – **R\$ 62,15** (sessenta e dois reais e quinze centavos);
- XVI** – emissão de declaração ou validação de registro para outros países – **R\$ 184,56** (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- XVII** – certidões diversas – **R\$ 17,30** (dezessete reais e trinta centavos);
- XIII** – desarquivamento de autos/documentos – **R\$ 11,15** (onze reais e quinze centavos);
- XIX** – autenticação de documentos pelo Conselho – **R\$ 1,15** (um real e quinze centavos) por folha;
- XXI** – despesas de correspondência e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- XXII** – despesas de fotocópias realizadas no Conselho – **R\$ 0,17** (dezessete centavos);

Art. 2º Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 9,15% (nove e quinze por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2015 a setembro/2016), nos termos da Resolução COFEN Nº 0526/2016.

Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Art. 4º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Macapá, 11 de novembro de 2016.



Dr. Aurinex Moraes Guedes

COREN-AP - 301072

Presidente


Aurinex Moraes Guedes
Presidente
Registro 301072



Dr. Aureliano Coelho Pires

COREN-AP Nº 136137

Secretário



Sr. Emerson C. Santos
COREN-AP nº. 278478
Tesoureiro